

## DECRETO Nº 1.724 DE 27 DE MARÇO DE 2007

**Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 0003976/05, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade da Sr.<sup>a</sup> **CARMEM DA CONCEIÇÃO MENDES E OUTROS**, denominado lote 07 do loteamento Parque Vera Lúcia, constituindo uma área de 592,30m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois mil, vírgula trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo testada para a Rua Pedro da Silva Machado, onde mede 27,00m a 29º57'SE; Lateral direita confrontando com o Cemitério Municipal João Manoel Winter, onde mede 20,20m a 68º58'NE; Pela lateral esquerda confronta com o lote 06 onde mede 24,50m a 69º08'SW; E, finalmente, pelos fundos fazendo rumo com o mesmo Cemitério Municipal medindo 26,50m a 20º50'NW; Perfazendo a superfície mencionada anteriormente de 592,30m<sup>2</sup>, conforme anexos I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - A área de terra ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se a uma futura ampliação do Cemitério Municipal.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21/06/41.

**Art. 4º** - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com a proprietária, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº. 3.365/41.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE  
DO RIO PRETO, em 27 de março de 2007.**

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Adriano José Mattos**

Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes - Interino

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de março de 2007.

**Paulo Cesar Ramos Cabral**

Chefe de Gabinete

**ANEXO I AO DECRETO Nº 1.724, DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Data de terras denominadas lote 07 da quadra 07 do loteamento Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto-RJ. Possui superfície de 592,30m<sup>2</sup>, fazendo testada para a Rua Pedro da Silva Machado, onde mede 27,00m a 29°57'SE. Lateral direita confrontando com o Cemitério Municipal João Manoel Winter onde mede 20,20m a 68°58'NE. Pela lateral esquerda confronta com o lote 06 onde mede 24,50m a 69°08'SW, e finalmente pelos fundos fazendo rumo com o mesmo Cemitério Municipal medindo 26,50m a 20°50'NW, perfazendo a superfície total já mencionada de 592,30m<sup>2</sup>.

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
CREA RJ: 90-1-01277-8